CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
ronaldoalvesda33@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 178/2025

Declara como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Município de Marabá a Praça Menino Jesus, localizada na Folha 33, Bairro Nova Marabá, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, institui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como **Patrimônio Histórico, Cultural e Material** do Município de Marabá a **Praça Menino Jesus**, situada na **Folha 33, Bairro Nova Marabá**.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio do órgão competente, adotará as providências necessárias para o tombamento da Praça Menino Jesus, nos termos da legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural.

Art. 3º A Praça Menino Jesus passará a integrar o Inventário do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, devendo ser promovidas ações voltadas à sua preservação, conservação e valorização.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para garantir a manutenção, promoção e proteção do espaço declarado patrimônio.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Nessa esteira, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres pares, para seu regular trâmite e, ao final, sua aprovação.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2025.09.02 11:01:25 -03'00'

Plenário, 02 de Setembro de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT
ronaldoalvesda33@gmail.com

Justificativa

A presente proposição visa reconhecer a **Praça Menino Jesus**, localizada na **Folha 33, Bairro Nova Marabá**, como Patrimônio Histórico, Cultural e Material do Município de Marabá – PA, diante da sua importância histórica, simbólica e social para a comunidade local.

Trata-se de um espaço público que, ao longo dos anos, consolidou-se como ponto de encontro, lazer e convivência para os moradores da Nova Marabá, sendo também palco de manifestações culturais, eventos religiosos, celebrações comunitárias e atividades diversas que fortalecem os laços de pertencimento e identidade da população.

Além do seu valor afetivo, a Praça Menino Jesus representa um marco urbanístico e social na região, tendo testemunhado parte significativa do desenvolvimento da Nova Marabá. Reconhecê-la como Patrimônio Material é um passo essencial para garantir sua preservação diante das constantes mudanças urbanas e para assegurar que futuras gerações possam usufruir e conhecer este espaço tão representativo.

Dessa forma, ao declarar a Praça como Patrimônio Histórico, Cultural e Material, o Município reafirma seu compromisso com a valorização da memória coletiva, do espaço público e da cultura local.

Plenário, 02 de Setembro de 2025.

RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215

Assinado de forma digital por RONALDO ALVES ARAUJO:27938700215
Dados: 2025.09.02 11:02:08 -03'00'

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM